



## RELATÓRIO

**PROCESSO: 00058.001559/2020-43**

**INTERESSADO: POLICIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**RELATOR: RAFAEL JOSÉ BOTELHO FARIA**

### 1. DESCRIÇÃO DOS FATOS

1.1. Trata-se de processo de solicitação de isenção do requisito 90.23(a)(6) do RBAC 90, interposto pela Polícia Militar do Estado de São Paulo (PMSP).

1.2. Conforme carta de solicitação de isenção de requisito (3907036) e Ofício (4214914), na operação atual da PMSP, os pilotos da instituição não cumprem com as 500 (quinhentas) horas de voo totais exigidas no caso de avião monomotor a pistão sob Regras de Voo Visual (VFR).

1.3. No processo, a PMSP solicita a isenção do requisito, pelo período de 24 meses, para que os pilotos mantenham a operação das aeronaves de asa fixa do órgão, e que acumulem as horas necessárias para cumprir integralmente com o requisito ao final desse período.

1.4. A Superintendência de Padrões Operacionais (SPO) analisou tecnicamente o pedido de isenção, conforme Nota Técnica 13 (4038813), oportunidade em que concluiu pelo deferimento parcial do pedido desde que cumpridas as condicionantes descritas no citado documento.

1.5. A Proposta de Ato Normativo (SEI nº 4855730), gerado pela SPO, sugere o deferimento da isenção do requisito 90.23(a)(6) para sete pilotos da PMSP, restrito aos modelos de aeronaves BE20 e C210, com validade até 31 de março de 2022, mediante o cumprimento das condicionantes descritas no artigo 1º da proposta.

1.6. Por fim, no dia 21 de outubro de 2020, o processo foi sorteado para a relatoria desta Diretoria, com vistas à deliberação do colegiado.

É o relatório.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael José Botelho Faria, Diretor**, em 10/11/2020, às 17:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anac.gov.br/sei/autenticidade>, informando o código verificador **4937652** e o código CRC **1AABB01D**.